LEI Nº 1343/2006

"Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.742.716,60 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01 – 18.512.0031.3.014 – Construção do Aterro Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações 740.000,00

02.07.0112.365.0016.3.015 – Construção de Creches – Recursos Convênio
4490.51 – Obras e Instalações 403.000,00

02.07.01-12-366.0017.4.132 – Programa Brasil Alfabetizado
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.425,00

02.05-22.661.0011.4.054 – Incentivo à Indústria
3360 41 – Contribuições 37.000,00

02.01-06.182.0002.3.016 – Convênio com Associação Segurança Pública
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,0
02.03.02-08.244.0004.4.029 – Manutenção do Programa Casa da Família
3390 93 – Indenizações e Restituições 130.500,00

02.03.02 - 08.243.0005.0.005 3350-43 – Manut. Conv. Centro De Educação Infantil Tia Elvira – REC. SAC-PAC 16.339,20

02.03.02 - 08.241.0004.0.006 3350-43 – Manut. Conv. Com O Serviço De Obras Socias S.O.S – REC. SAC-API 6.318,00

02.03.02 - 08.241.0004.0.007 3350-43 – Manut. Conv. Com O Serviço De Obras Socias S.O.S – REC. SAC-API 46.404,00

02.03.02 - 08.243.0005.0.008 3350-43 – Manut. Conv. Conselho Partic. São Carlos Borromeu – REC. SAC-PAC 13.275,60

02.03.02 - 08.241.0004.0.009 3350-43 – Manut. Conv. Conselho Particular São Carlos Borromeu – REC. SAC-API 2.430,00

02.03.02 - 08.242.0004.0.010 3350-43 – Manut. Conv. Assoc. de Pais E Amigos de Excepcional – APAE – REC. SAC-PP 90.682,80

02.03.02 - 08.242.0004.0.011 3350-43 – Manut. Conv. Assoc. de Pais E Amigos de Excepcional–APAE – REC. SAC-PPD 29.442,00

02.10.03 – 103020025 4.133 – Manutenção Das Atividades Do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização 41.000,00
3390.30 – Material de Consumo 22.400,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

02.03.02 – 082430004 4.028 – Manutenção do Programa Agente Jovem
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 18.000,00

02.10.03 – 103020025 4.134 – Manutenção das Atividades Gerais da Assistência Médica – REC. FAE
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização 30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

02.03.02 – 082440004 4.135 – Revisão do Programa Bolsa Família
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
3390.30 – Material de Consumo 500,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente 10.500,00

Total 1.742.716,60

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01-12.361.0014.4.069-4490 51 – Obras e Instalações 208.000,00

02.10.03 – 103010023 4.112 – Manut. Programa de Saúde da Família – PSF
3190.04 – Contratação por tempo determinado - Ficha 407 .....600.000,00

02.03.01 – 0812200014.021 – Manut. da Secretaria de Assistência Social
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.03.02 – 082430004 4.028 – Manutenção do Programa Agente Jovem
3390.30 – Material de Consumo 10.000,00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 39.000,00

Total 867.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar, mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias, no montante de R$ 856.316,60 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos):

02.07.01-12.361.0014.3.003 – 4490.51 – Obras e Instalações 4.425,00
02.05-22.661.0011.4.054 – 4490.51 – Obras e Instalações 18.500,00
02.05-23.691.0011.4.055 – 4490.51 – Obras e Instalações 18.500,00
02.03.02 – 0824400044.036-3390.39 – Ficha 131 .....204.891,60
02.10.03 – 1030100234.112.3190.34 – Ficha 409 .....600.000,00
02.03.01 – 0812200014.021.3390.30 – Ficha 85 .....10.000,00

Total 856.316.60

Art. 4º Como recursos, também, à abertura dos Créditos Adicional e Suplementar, mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, será utilizada parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2005, no montante de R$ 1.350.400,00 (hum milhão, trezentos e cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Como recursos, também, à abertura dos Créditos Adicional e Suplementar, mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, será utilizada a tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2006, no montante de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL